

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 101 DE 8 DE JUNHO  
DE 2017**

Credencia o curso promovido pela  
Escola Superior da Magistratura do  
Estado do Maranhão - ESMAM.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,  
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova  
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos  
Processos STJ no SEI n. 011752/2017 e no SISFAM n. 2017107,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,  
o curso Processo de Conhecimento, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula,  
realizado pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM,  
nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos,  
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH